

Excmo. Snr. Dr. Juiz de Direito

*Tomar por termo.*

*Piracicaba, 25 de Novembro de 1913*

*R. M. S.*

Diz Rodrigo Alves Nogueira, por seu procurador e advogado infra assignado e nos autos do processo crime que lhe move a Justiça Publica, que, como autor da morte de Julio Corrêa de Godoy, havendo sido, por despacho de V.Exca., pronunciado como incurso no art 294 §2º do Cod. Penal, vem, nos termos de direito, desistir, como de facto por esta desiste, do prazo que a lei lhe faculta para recurso, conformando-se, portanto, com a pronuncia, afim de ser o processo libellado e submettido a julgamento na presente sessão do Jury.

Nestes termos, o supplicante requer a V.Exca. vos digneis aceitar a desistencia que ora faz e ordenar a junção desta aos autos para constar e para os fins de direito.

Por ser de Direito e

Justiça

P. deferimento e

E. R. M.

Piracicaba,

de Novembro de 1913

*José Infantini*



*Advogado, com procurador nos autos.*